

APTAS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS TÉCNICOS AUXILIARES DE SAÙDE.

INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - NIF/NIPC 516082086

Publicada no portal da Justiça em 22/07/2020

Registada no Cartório Notarial em Santa Maria da Feira.

Conta Registada sob o Nº. 705.

Rua da Giesteira Nº 65 São João de Ver

4520 – 608 Santa Maria da Feira – Aveiro - **Telemóvel 913334057 - 933938792**

E-mail: geral@aaptas2020.com - aaptas2020@outlook.pt

Website: https://geral56392.wixsite.com/aptas2020

Canal

Youtube: https://www.youtube.com/channel/UChnfMjPxaNN SCQd-

lheMWA?view_as=subscriber

Muito boa tarde.

Exmos. (as) Srs. (as),

Esperamos que se encontrem bem.

Perdão pelo incômodo.

Vem a APTAS por esta via, e anda em fase de apreciação pública e sobre o assunto em epígrafe, dar o seu contributo.

A APTAS como agente e parceiro proactivo na resolução deste problema, que foi colocado em final de 2008 as estes mais de 150 mil profissionais.

que trabalham nos cuidados todos os dias, e dando o seu melhor, antes do Covid19, durante o Covid19, e com certeza que depois do Covid19, nesta área tão sensível como é a saúde das pessoas, no fundo de todas e todos nós.

Repetimos a APTAS quer ser um agente proativo para um melhor SNS e no geral a saúde e os cuidados prestados em Portugal, incluido o sector privado e social, e nesta área tão sensível que é a saúde e a vida das pessoas.

Só para destacar que somos mais de 28 mil profissionais, 3º grupo profissional e mais de 20 % da força produtiva só no SNS, mas se contabilizarmos o sector privado e social, ultrapassamos os 150 mil, só queremos ser reconhecidos e valorizados, com a reposição da nossa categoria e carreira profissional.

Os Ex. Auxiliares de Acção Médica, actuais Assistentes Operacionais, e que são considerados os "Outros", os parentes pobre da área da saúde, e que apenas ganham 645,07 € por mês.

Entretanto em anexamos vários documentos que suportam esta nossa pretensão, que esperamos que sejam distribuídos por todas e todos os deputadas e deputados das respectivas comissões, destacando um estudo e único que já foi em Portugal sobre estes profissionais desde o ano de 1971 até ao ano de 2019.

Portugal é o único País da UE e até de outros continentes que permite que entrem nesta área, pessoas sem estarem formadas, qualificadas e certificadas

Certificados estes que são passados pelo próprio estado através do IEFP e com o referencial do Técnico Auxiliar de Saúde, feito pela ANQEP - Agência Nacional para a Qualificação, I.P."

São formadas pelo IEFP com um referencial, e só na área da saúde, com uma carga horária de 1175 horas de teoria, e mais de 300 horas de prática em contexto de posto de trabalho, e depois não entram no circuito de recrutamento desde o SNS, sector privado e social, porque o estado prefere ir buscar pessoas ao IEFP ao abrigo dos contratos de emprego e inserção, CEI e CEI + sem qualquer tipo de experiência, formação , qualificação e certificação na área da saúde

Também esta situação que abaixo transcrevemos têm de ser cumpridas.

Em plena campanha das legislativas de 2015 o actual PM e o Ex. Ministro da Saúde, comprometem se com a resolução da nossa situação, que infelizmente só acontece em Portugal, ou seja não estamos com uma categoria e carreira que já devia ter sido reposta, regulamentada e diferenciada.

Esta é a mensagem enviada em 2015 pelo Primeiro Ministro Drº. Antónia Costa.

"Caro João Fael,

Pese embora o tempo decorrido – pelo qual pedimos desculpa - não queríamos

deixar de responder à questão formulada a António Costa.

Perguntava se se pretende regulamentar a categoria de "Técnico Auxiliar de Saúde", e qual a intenção relativamente aos ex "Auxiliares de Acção Médica".

Assim, consideramos necessária a regulamentação no sentido de valorizar os contextos de formação e de progressão das categorias em causa.

A diferenciação, no contexto do SNS, deverá ser garantida de modo a permitir a requalificação técnica que permita potenciar o contributo específico destes profissionais no contexto das equipas e das instituições de saúde.

Deverá igualmente ser promovida a diferenciação por áreas e funções no sentido de melhorar a eficiência global do sistema, bem como a melhoria das respectivas condições de operacionalidade.

Neste sentido defendemos a abertura aberto um processo de diálogo a fim de iniciar a revisão deste processo.

Cordiais saudações

Um abraço. António Costa e Adalberto Campos Fernandes."

Também se acrescenta a situação da nova lei de bases da saúde.

Nova lei de bases da saúde.

No que respeita às categorias profissionais na saúde.

Porque o ex auxiliares de acção médica, actuais vulgos Assistentes Operacionais, ou os "Outros", ainda não têm a sua categoria profissional reconhecida ?

Base 28

Profissionais de saúde

- 1 São profissionais de saúde os trabalhadores envolvidos em ações cujo objetivo principal é a melhoria do estado de saúde de indivíduos ou das populações, incluindo os prestadores diretos de cuidados e os prestadores de atividades de suporte.
- 2 Os profissionais de saúde, pela relevante função social que desempenham ao serviço das pessoas e da comunidade, estão sujeitos a deveres éticos e deontológicos acrescidos, nomeadamente a guardar sigilo profissional sobre a informação de que tomem conhecimento no exercício da sua atividade.

- 3 Os profissionais de saúde têm direito a aceder à formação e ao aperfeiçoamento profissional, tendo em conta a natureza da atividade prestada, com vista à permanente atualização de conhecimentos.
- 4 Os profissionais de saúde têm o direito e o dever de, inseridos em carreiras profissionais, exercer a sua atividade de acordo com a legis artis e com as regras deontológicas, devendo respeitar os direitos da pessoa a quem prestam cuidados, mas podendo exercer a objeção de consciência, nos termos da lei.
- 5 O membro do Governo responsável pela área da saúde organiza um registo nacional de profissionais de saúde, incluindo aqueles cuja inscrição seja obrigatória numa associação pública profissional.
- 6 Os profissionais de saúde que exerçam funções no âmbito de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde estão sujeitos a auditoria, inspeção e fiscalização do ministério responsável pela área da saúde, sem prejuízo das atribuições cometidas a associações públicas profissionais.
- 7 Os profissionais de saúde em regime de trabalho independente devem ser titulares de seguro contra os riscos decorrentes do exercício da sua atividade.

Base 29 Profissionais do SNS

- 1 Todos os profissionais de saúde que trabalham no SNS têm direito a uma carreira profissional que reconheça a sua diferenciação na área da saúde.
- 2 O Estado deve promover uma política de recursos humanos que garanta: a) A estabilidade do vínculo aos profissionais; b) O combate à precariedade e à existência de trabalhadores sem vínculo; c) O trabalho em equipa, multidisciplinar e de complementaridade entre os diferentes profissionais de saúde; d) A formação profissional contínua e permanente dos seus profissionais.
- 3 O Estado deve promover uma política de recursos humanos que valorize a dedicação plena como regime de trabalho dos profissionais de saúde do SNS, podendo, para isso, estabelecer incentivos.

E ainda em 2013 a ACSS enviou para todos os Hospitais do SNS uma circular normativa e que nunca foi cumprida.

No início de 2013 a ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), emanou uma circular normativa que vamos também aqui juntar, com as prioridades formativas e de qualificação, que enviou para todos os hospitais do SNS, e no que respeita à categoria dos "Assistentes Operacionais", ex "Auxiliares de Acção Médica", passando a citar a mesma, mas em conclusão nenhum hospital cumpriu a mesma, solicitamos que a mesma seja cumprida na íntegra.

"Formação específica para assistentes operacionais (ex-auxiliares de acção médica), numa perspectiva de formação contínua, a desenvolver de acordo com as propostas formativas já constantes do Referencial de Qualificação dirigido ao Técnico Auxiliar de Saúde, publicado no Catálogo Nacional de Qualificações da Agência Nacional para a Qualificação, I.P."

Assim e deste modo, a APTAS dá o seu contributo para que esta situação que já tem mais de 12 anos, se resolva de uma vez por todas.

Aguardando por uma resposta de vossa parte que esperamos sinceramente seja positiva, subscrevemo-nos com muita estima e elevada consideração.

Gratos.

Bem haja e ao dispor.

Respeitosos Cumprimentos.

Fael.

O Presidente da Assembleia Geral da APTAS.

2020-11-19